



29 de novembro, Salvador/BA

Exmo Sr. Fernando Haddad

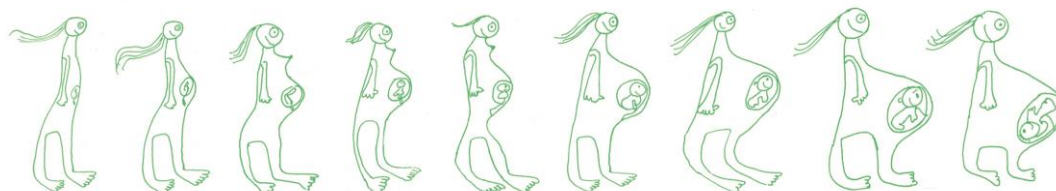
Ministro da Educação

A **Rede Nacional Primeira Infância (RNPI)**, pelas diversas organizações que a integram, vem participando do debate sobre o uso do teste **ASQ3** como instrumento de avaliação em larga escala nas instituições de educação infantil do município do Rio de Janeiro. O apoio e a chancela que a **Secretaria de Assuntos Estratégicos** vem oferecendo a tal ação provocam questionamentos e inquietações que não podem ser ignorados. Por estes motivos, na condição de Coordenadora da **Secretaria Executiva da RNPI**, apresento o nosso posicionamento.

A análise da pretensão de utilizar aquele instrumento no país deve ser feita no contexto da política nacional de educação infantil. São evidentes os avanços nessa política desde a **Constituição de 1988**. Nela foi declarado ser a educação infantil direito de todas as crianças e dever do Estado, direito reafirmado pelo **Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)** e definido pela **LDB 9394/96** com atribuição de responsabilidades, papéis e condições. Como direito assegurado ela integrou o **PNE - Lei 10.172/2001**, além de ser orientada pelas **Diretrizes Curriculares Nacionais de 2010** e compartilhar os recursos garantidos pela **EC 53/96 FUNDEB**. Este marco legal significa a afirmação da criança de zero a seis anos como sujeito de direitos e a formulação de uma política pública de educação infantil nacional. Sabemos que a construção dessa política é tão mais significativa por ter sido feita com a participação de muitos atores da sociedade: professores, gestores, pesquisadores, movimentos sociais, organizações comunitárias, membros dos poderes **Legislativo e Executivo**.

O resultado nos orgulha e em diversos fóruns internacionais em que temos oportunidade de apresentar o estado da arte da Educação Infantil no Brasil percebemos que estamos na vanguarda quanto ao marco legal e institucional. No entanto, temos consciência que a distância entre a intenção e a prática ainda é imensa, sendo necessários grandes esforços para a melhoria das condições estruturais e do trabalho desenvolvido em creches e pré-escolas, destacando-se a formação e valorização dos professores e a organização dos ambientes. Os direitos assegurados pelo conjunto de leis e regulamentações não o são de fato para a grande maioria das crianças brasileiras, principalmente as que vivem na pobreza.

Há também avanços no que tange aos fundamentos teóricos que orientam a prática pedagógica de cuidado e educação das crianças pequenas. Estes avanços estão traduzidos no conjunto de documentos que orientam e apóiam a oferta educacional para este segmento da população, entre os quais citamos: **Referenciais Curriculares Nacionais (1998)**, as **DCNEI (2010)**, a **Política Nacional de EI (2006)**, os **Parâmetros Nacionais de Qualidade para a EI**





(2006), as orientações para o conveniamento entre os municípios e entidades filantrópicas de EI. Sem dúvida, este conjunto de documentos se constitui referência para a consolidação de práticas educacionais de maior qualidade, desde que se mantenham constantes e continuamente o investimento, o acompanhamento e a proposição de ações que se mostrem necessárias à garantia do direito à aprendizagem e ao desenvolvimento integral das crianças.

Esses fundamentos partem do princípio que afirma ser a criança sujeito do presente, historicamente constituído, geograficamente situado, culturalmente inserido e que precisa de um ambiente onde possa se desenvolver plenamente. Portanto, a **Educação Infantil** deve ser um espaço de interação e desenvolvimento destas múltiplas dimensões, da forma mais integrada possível. O desenvolvimento infantil, por sua vez, é compreendido como um processo de variabilidade especialmente acentuada para as crianças abaixo de 3 anos. Há, de fato, marcos do desenvolvimento que são próprios da infância, mas há particularidades tanto individuais quanto sociais que dão a cada criança, singularidades que precisam ser consideradas e procedimentos de avaliação para essa fase, quando aplicados em larga escala, não consideram esta variabilidade. Por estas razões, os estudos de **Psicologia do Desenvolvimento** sugerem que as avaliações sejam contextuais e acompanhadas por profissionais qualificados, a fim de evitar que os instrumentos e procedimentos de avaliação produzam processos de classificação e exclusão.

Ao destinar para a educação infantil um aporte significativo de recursos, embora ainda insuficientes, é necessário instituir mecanismos de acompanhamento e avaliação tanto do uso quanto dos resultados do investimento. Também nesta área o país vem crescendo e demonstrando maturidade: já conta, nos diferentes segmentos da educação nacional, com instrumentos de avaliação construídos localmente que geram informações preciosas para a gestão e para a formulação de políticas. Na educação infantil, teve início um processo participativo de construção de tais instrumentos. Os Indicadores de **Qualidade na Educação Infantil (2009)** são o resultado concreto deste esforço. Muitos foram os atores desta construção tanto no **Grupo de Trabalho** de elaboração, quanto nos diversos seminários organizados para análise e validação assim como na testagem piloto feita em cinco diferentes cidades do país. Esta metodologia participativa, que tinha na sua coordenação o **MEC**, constituiu-se em produtiva oportunidade de alinhamento de concepções sobre desenvolvimento da criança, educação infantil e avaliação não só dos diversos atores entre si como também com o que está preconizado nos documentos normativos do país.

Reconhecendo que os ambientes dos centros de educação infantil ainda precisam de vigoroso investimento para se constituir em locais que promovam o desenvolvimento das crianças, adequados ao cuidado e que possibilitem a aprendizagem, respeitando as múltiplas linguagens das crianças, é de se perguntar qual o sentido de uma avaliação de “*desempenho*” das crianças antes de fazer esses investimentos? Como avaliá-las sem ter oferecido as condições a que tem direito para seu desenvolvimento? Anterior a essa, a avaliação de contexto, sim, é urgente e necessária e pode gerar respostas práticas para a gestão dos sistemas de ensino. Ainda no





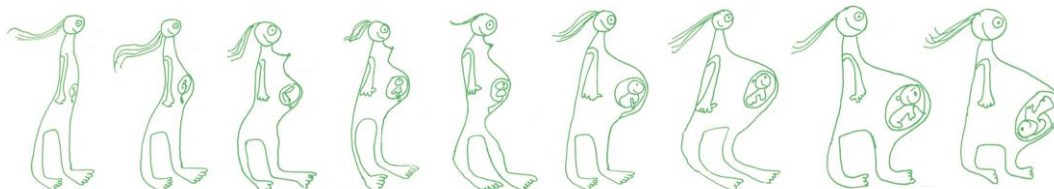
campo do direito e da ética, é necessário lembrar que uma avaliação de desenvolvimento não tem a mesma natureza de avaliações de aprendizagem onde o que é medido é o processo de aprendizagem dos conteúdos escolares. O que se avalia nesta escala é o desenvolvimento das crianças e resulta em informações sobre competências individuais para ser. Neste caso, para preservar o direito das crianças, é preciso que as famílias sejam informadas e consentam com o processo.

Finalmente, a **RNPI**, cuja missão é a defesa e promoção dos direitos da criança de até seis anos de idade, elaborou o **Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI)**, aprovado pelo **CONANDA** em dezembro de 2010 e que se encontra em execução, sob a coordenação da **Secretaria de Direitos Humanos**. Neste **Plano**, o que se apresenta em relação ao direito à educação para a primeira infância está em consonância com o marco legal e institucional do país. Este é o instrumento político e técnico, no âmbito do **Governo Federal**, que norteia e articula as políticas para a primeira infância, entre as quais a educação infantil – além do **PNE**, nesta área, evidentemente.

Recuperar esta trajetória é fundamental para justificar o nosso posicionamento traduzido a seguir:

1. Reconhecimento do **MEC** como órgão responsável pela elaboração de políticas para a educação nacional, por consequência dos instrumentos, das formas e dos processos de avaliação;
2. Reconhecimento da **Secretaria de Direitos Humanos** como órgão responsável pela articulação de políticas de direitos;
3. Reconhecimento de que é fundamental o alinhamento entre concepções de desenvolvimento infantil, de educação infantil e de avaliação tomando como referência a produção teórica do país e os documentos norteadores da **EI**.

Certa de contar com a atenção de **V.Excia** e de representar a **RNPI** neste debate, contribuindo para o bom encaminhamento das questões que afetam a primeira infância, despeço-me cordialmente,





REDE NACIONAL
PRIMEIRA
INFÂNCIA

MT Marcilio

Maria Thereza Marcilio

Coordenadora da Secretaria Executiva da RNPI

